

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 16 de maio de 2018 .

À

À Empresa

ALFALAGOS LTDA

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Representante legal: Magali Aparecida Esteves Pereira

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de **Sanção Administrativa** contra a empresa **ALFALAGOS LTDA**, pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio dos Pregões Presenciais n°s 044/2017 e 0106/2017, Atas de Registros de Preços - ARP n°s 033/2017 e 050/2017, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Considerando Comunicação Interna - CI n° 129/2018/(SMS), de 13 de março de 2018, que denuncia o descumprimento de cláusula contratual por parte da contratada, no que concerne ao prazo de entrega dos medicamentos constantes nas ordens de fornecimento de n°s: **961 e 965**.

Considerando que os argumentos elencados na defesa prévia apresentada pela empresa face ao recebimento de Notificação, enviada pela COPECAF, foram refutados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo esta se posicionado pelo prosseguimento do processo punitivo instaurado.

Em face dos fatos e em conformidade com o Processo Interno n° 1729/2018, respaldada na previsão constante na cláusulas 30ª das referidas ARP, no Decreto Municipal n° 2.260/2012 e na Lei Federal n° 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA e MULTA**, em desfavor da empresa **ALFALAGOS LTDA**.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA: R\$ 2.623,23 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF